

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1358 - Barbalha-CE, **Terça-feira, dia 26 de Novembro de 2024**, - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com) – site: [www.camaradebarbalha.ce.gov.br](http://www.camaradebarbalha.ce.gov.br)

#### MESA DIRETORA

##### Presidente

Odair José de Matos – PT

##### Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos – PT

2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

#### DEMAIS VEREADORES

- \* Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- \* Antônio Hamilton Ferreira Lira – PSB
- \* Efigênia Mendes Garcia – PT
- \* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – UB
- \* Epitácio Saraiva da Cruz Neto – REPUBLICANOS
- \* Eufráasio Parente de Sá Barreto – PT
- \* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PT
- \* Isac Dié Romão Batista – PSDB
- \* João Bosco de Lima – MDB
- \* João Ilânio Sampaio – PSB
- \* Vicente Eugênio Pereira – PT

#### COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufráasio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

#### ATAS DAS SESSÕES

Ata da 80ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: André Feitosa

Ausente na Sessão: Vereador Vicente Eugênio Pereira

Às 17h32min (dezessete horas e trinta e dois minutos) do dia 21 (vinte e um) de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufráasio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa e Odair José de Matos.** O Vereador, Odair José de Matos, após consulta e anuência dos Vereadores Presentes no Plenário, de acordo com o Art. 219 do Regimento Interno, ingressou e participou da 80ª Sessão Ordinária, de forma Virtual. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil **João Ilânio Sampaio** para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** Ata da 79ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024. **Parecer N° 62/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica N° 01/2024, de autoria dos Vereadores Antônio Ferreira de Santana, André Feitosa, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, João Bosco de Lima e Vicente Eugênio Pereira, em 1º TURNO,** que modifica o Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barbalha da forma que indica e dá outras providências. **Requerimento N° 490/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando a reativação do Posto de Saúde do Sítio Melo, em nosso Município. **Requerimento N° 491/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a construção de banheiros públicos nas imediações da Estátua de Santo Antônio de nossa cidade. **ORDEM DO DIA: Proposta de Emenda à Lei Orgânica N° 01/2024, de autoria dos Vereadores Antônio Ferreira de Santana, André Feitosa, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, João Bosco de Lima e Vicente Eugênio Pereira,** que modifica o Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barbalha da forma que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo **aprovada** por unanimidade dos Vereadores Presentes: com 14 (quatorze) votos favoráveis, **EM 1º TURNO.** Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. **PALAVRA FACULTADA:** Fizeram uso da Palavra facultada os Vereadores **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e Odair José de Matos.** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h00min (dezoito horas). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos,

lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

#### PROJETOS DE LEIS

##### Projeto de Lei Nº 66/2024

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pequenos Agricultores Luís Ribeiro de Lima** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Sítio Farias, Arajara Barbalha-CE, CEP 63098-000, Barbalha-CE, CNPJ:12.483.335/0001-97.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
22 de novembro de 2024.

**Luana dos Santos Gouvêa**  
Vereadora  
Autora

#### JUSTIFICATIVA

Demais colegas Vereadores e Vereadoras,

É com grata satisfação que apresento o incluso Projeto de Lei que visa reconhecer de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pequenos Agricultores Luís Ribeiro de Lima**, inscrita no CNPJ Nº 12.483.335/0001-97, Associação essa que possui membros dos Sítios Farias, Chapada do Farias e Espinhaço. Fundada em 05 de setembro de 1985 a entidade tem larga escala de serviços prestados.

Portanto, rogo aos colegas Vereadores pela apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
22 de novembro de 2024.

**Luana dos Santos Gouvêa**  
Vereadora  
Autora

##### Projeto de Lei Nº 67/2024

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Fundação Novo Tempo** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Sítio Onça, Barbalha-CE, CEP 63098-000, Barbalha-CE, CNPJ: 52.988.408/0001-17.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
22 de novembro de 2024.

**Odair José de Matos**  
Vereador  
Autor

#### JUSTIFICATIVA

Demais colegas Vereadores e Vereadoras,

É com grata satisfação que apresento o incluso Projeto de Lei que visa reconhecer de Utilidade Pública Municipal a **Fundação Novo Tempo**, inscrita no CNPJ nº 52.988.408/0001-17. Entidade que possui serviços prestados a sociedade barbalhense.

Portanto, rogo aos colegas Vereadores pela apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
22 de novembro de 2024.

**Odair José de Matos**  
Vereador  
Autor

#### PARECERES DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 64/2024**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 13/2024**

**Autoria:** RILDO TELES

**Ementa:** Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 13/2024, que Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os

trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

## II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

## III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 13/2024, que Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, 25 de Novembro de 2024

**Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**  
Presidente da Comissão

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Membro

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
Membro

### REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 492/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que seja feito uma ponte metálica que liga a L13 a L16.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que seja feito uma ponte metálica que liga a L13 a L16.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de Novembro de 2024.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO- UNIÃO BRASIL

**Autor**

Requerimento Nº 493/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando o serviço de poda das árvores da Av. Gustavo Barroso e Vila Santo Antônio 2.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando o serviço de poda das árvores da Av. Gustavo Barroso e Vila Santo Antônio 2.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de Novembro de 2024.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO- UNIÃO BRASIL

**Autor**

Requerimento Nº 494/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Deputado Fernando Santana e a Secretária Estadual de Educação Eliana Estrela, solicitando brinquedos para os parquinhos de recreação dos CEI's do nosso Município.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício ao Deputado Fernando Santana e a Secretária Estadual de Educação Eliana Estrela, solicitando brinquedos para os parquinhos de recreação dos CEI's do nosso Município.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de Novembro de 2024.

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Vereador do PT- PARTIDO DOS TRABALHADORES

**Autor**

**MAPAS DAS VOTAÇÕES**

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2024**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
André Feitosa	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira				X	
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima				X	
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa				X	
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	10			03	01

**PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**